

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREGÃO Nº 30/2025

PROCESSO Nº 159/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025

O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, sediado na Praça São Sebastião, nº 37, Centro, em São Sebastião do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 35815-000, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 18 303 263/0001-35, representada neste ato pelo prefeita municipal, ALESSIA BITENCOURT MOREIRA OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliado na Godofredo Cândido de Almeida nº 824, Bairro Centro, em São Sebastião Do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 35815-000, portador do RG n.º 10.194.153 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 013.698.486-09, doravante denominada **GESTOR** e empresa 56.090.310 IZABELA VIEIRA DA SILVA inscrita no CNPJ nº 56 090 310/0001-07, estabelecida na 10 R Sao Vicente, n.º 238, Bairro Centro, São Sebastião do Rio Preto/MG, representada por IZABELA VIEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 13603867696, doravante denominada **DETENTOR**, considerando o resultado do Pregão nº 30/2025, conforme consta do Processo Administrativo nº 159/2025, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INSTITUCIONAIS POR DEMANDA INCLUINDO ALIMENTOS E BEBIDAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS EM ANEXO.

Lote 1

Lote: 1

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BUFFET DE CAFÉ DA MANHÃ, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO	700,00 Unidade	R\$ 31,89	R\$ 22.323,00
Total Lote 1			R\$ 22.323,00

Lote 2

Lote: 2

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COQUETEL, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO	600,00 Unidade	R\$ 52,50	R\$ 31.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Total Lote 2	x1	R\$ 31.500,00
---------------------	----	---------------

Lote 3			
Lote: 3			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO/JANTAR, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSARIO	400,00 Unidade	R\$ 59,00	R\$ 23.600,00
Total Lote 3		x1	R\$ 23.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1. Os valores, as quantidades, e as especificações dos produtos e serviços a serem fornecidos encontram-se no ANEXO ÚNICO desta ARP.

2.2 o valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$ 77.423,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e vinte e três reais)

2.3 Ressalta-se que no preço cotado já estão incluídas as despesas e encargos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CÁUSULA QUARTA - CANCELAMENTO

4.1 Está ARP poderá ser cancelada pelo GESTOR a qualquer tempo mediante simples comunicação, na hipótese de atraso superior a 05 (cinco) dias no fornecimento, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 - Uma vez registrado os preços, a Administração poderá convocar o Detentor a fornecer o objeto, na forma e condições fixados no edital e na presente ARP.

5.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁSULA SEXTA-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA - VINCULAÇÃO E FORO

7.1 O presente instrumento decorreu do Pregão Presencial nº 30/2025, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, às quais se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o FORO DE Ferros, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

São Sebastião do Rio Preto, 12 de novembro de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ALESSIA BITENCOURT MOREIRA OLIVEIRA

Secretário Municipal Partes

56.090.310 IZABELA VIEIRA DA SILVA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Assinado por 2 pessoas: 56090310 IZABELA VIEIRA DA SILVA e ALESSIA BITENCOURT MOREIRA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9802-665F-A059-9EB0> e informe o código 9802-665F-A059-9EB0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9802-665F-A059-9EB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ 56090310 IZABELA VIEIRA DA SILVA (CNPJ 56.090.310/0001-07) em 12/11/2025 12:29:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALESSIA BITENCOURT MOREIRA OLIVEIRA (CPF 013.XXX.XXX-09) em 13/11/2025 14:05:42
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9802-665F-A059-9EB0>